DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9
Extrato 9
Homologação / Adjudicação 9
Atos Administrativos 10
Atas 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.410, de 08 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de roçadeiras tratorizadas.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 - SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
20.608.0016.2051.0000 - Manutenção do Abastecimento e da Produção Agrícola		
Ficha 1323 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 800.100	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto por excesso de arrecadação, referente ao valor destinado por Transferências Especiais da União por meio de Emenda Parlamentar, conforme documentos anexos, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.411, de 08 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.586.024,95 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 - Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 1322 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 100.356	R$ 30.000,00
02.06.01 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU		
15.451.0096.1001.0000 - Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1303 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 91 C.A: 100.336	R$ 1.922.180,95
Ficha 1304 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05 C.A: 800.100	R$ 1.600.000,00
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1331 - PSE - Proteção Social Especial - ALTA		
Ficha 1301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 02 C.A: 500.038	R$ 30.000,00
Ficha 1302 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02 C.A: 500.112	R$ 50.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1084 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 95 C.A: 301.000	R$ 61.000,00
Ficha 1088 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 92 C.A: 301.000	R$ 300.000,00
Ficha 1151 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 92 C.A: 301.000	R$ 700.000,00
10.301.0096.1001.9211 - E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF HONÓRIO AMADEU		
Ficha 1305 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 80.000,00
10.301.0096.1001.9212 - E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SETUO SUETUGO		
Ficha 1306 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 70.000,00
10.301.0096.1001.9213 - E.I - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LUIS ERNESTO SANDI MORI		

Ficha 1307 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 75.000,00
10.301.0096.1001.9214 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA		
Ficha 1308 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9215 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF OZIL JOAQUIM DE RESENDE		
Ficha 1309 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 40.000,00
10.301.0096.1001.9216 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER		
Ficha 1310 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9217 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO		
Ficha 1311 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 25.000,00
10.301.0096.1001.9201 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES "ESF DR. LUIS ERNESTO SANDI MORI", NA COHAB JACB		
Ficha 1312 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9202 - E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "LEONÍSIO GAMBEIRO", NO JARDIM OITI		
Ficha 1313 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 22.000,00
10.301.0096.1001.9203 - E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "DR. GETÚLIO DE CARVALHO", NO JARDIM ARAPUÃ		
Ficha 1314 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 27.600,00
10.301.0096.1001.9204 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO - JD. OITI		
Ficha 1315 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9205 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF OZIL JOAQUIM REZENDE - JD. MUNICIPAL		
Ficha 1316 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9206 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA - COHAB ROQUE VIOLA		
Ficha 1317 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9207 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER - VILA UNIÃO		
Ficha 1318 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9208 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES NA ESF "DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER" - VILA UNIÃO		
Ficha 1319 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 20.000,00
10.301.0096.1001.9209 - E.I - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE ESF'S		
Ficha 1320 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9210 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES ESF		
Ficha 1321 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 51.600,00
02.14.00 – SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUS		
15.451.0096.1001.0000 - Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1269 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02 C.A: 100.000	R$ 250.000,00
TOTAL		**R$ 5.586.024,95**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 1.922.180,95 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos)** resultante de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais)** resultante de excesso de arrecadação referente ao repasse da União de emenda parlamentar individual, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - **R$ 1.733.844,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)** resultante de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 - Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 1220 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades Turísticas	Fonte 05 C.A: 100.356	-R$ 30.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0096.1001.9211 - E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIA DO PRÉDIO DA ESF HONÓRIO AMADEU		
Ficha 1109 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 80.000,00
10.301.0096.1001.9212 - E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SETUO SUETUGO		
Ficha 1110 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 70.000,00
10.301.0096.1001.9213 - E.I - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LUIS ERNESTO SANDI MORI		
Ficha 1111 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 75.000,00
10.301.0096.1001.9214 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA		
Ficha 1112 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9215 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF OZIL JOAQUIM DE RESENDE		

Ficha 1113 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 40.000,00
10.301.0096.1001.9216 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER		
Ficha 1114 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9217 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO		
Ficha 1115 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 25.000,00
10.301.0096.1001.0000 - Obras e Instalações		
Ficha 1228 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 92 C.A: 301.000	-R$ 700.000,00
10.301.0010.1002.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1229 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 92 C.A: 301.000	-R$ 300.000,00
10.301.0096.1001.9201 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES "ESF DR. LUIS ERNESTO SANDI MORI", NA COHAB JACB		
Ficha 850 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9202 - E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "LEONÍSIO GAMBEIRO", NO JARDIM OITI		
Ficha 851 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 22.000,00
10.301.0096.1001.9203 - E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "DR. GETÚLIO DE CARVALHO", NO JARDIM ARAPUÃ		
Ficha 852 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 27.600,00
10.301.0096.1001.9204 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO - JD. OITI		
Ficha 853 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9205 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF OZIL JOAQUIM REZENDE - JD. MUNICIPAL		
Ficha 854 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9206 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA - COHAB ROQUE VIOLA		
Ficha 855 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9207 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER - VILA UNIÃO		
Ficha 856 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9208 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES NA ESF "DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER" - VILA UNIÃO		
Ficha 857 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 20.000,00
10.301.0096.1001.9209 - E.I - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE ESF'S		
Ficha 858 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9210 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES ESF		
Ficha 859 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 51.600,00
10.302.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1085 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros	Fonte 95 C.A: 302.000	-R$ 61.000,00
TOTAL		**-R$ 1.733.844,00**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.412, de 08 de junho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 78.230,00 (setenta e oito mil, duzentos e trinta reais), para manutenção do CMDCA e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
08.243.0007.2025.0000 - Fortalecimento da Rede da Infância e Juventude		
Ficha 506 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 30.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0096.1001.0000 - Execução de Obras e Reformas		
Ficha 849 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 48.230,00
TOTAL		**R$ 78.230,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do

artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
08.243.0007.2024.0000 - Ações de Políticas Públicas da Infância e Juventude		
Ficha 505 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 30.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 809 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 10.000,00
10.302.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 878 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 20.230,00
10.303.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 895 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 18.000,00
TOTAL		**-R$ 78.230,00**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº. 9.235, de 08 de junho de 2022.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001777-36.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ELIZABETE CARVALHO DA SILVA SOUZA**, Agente de Educação Infantil, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de agosto de 2021, da referência "01" para a referência "02", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001776-51.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **FRANCISCA SOARES DA SILVEIRA**, Escriturário, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2014, da referência "10" para a referência "15", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001941-98.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **LAERCIO ANTONIO VELHO**, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2008, da referência "03" para a referência "05", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judiciais, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	**ELIZABETE CARVALHO DA SILVA SOUZA**	**01/08/2016**	**Referência "02"**
2.	**FRANCISCA SOARES DA SILVEIRA**	**27/02/1986**	**Referência "15"**
3.	**LAERCIO ANTONIO VELHO**	**01/07/1998**	**Referência "05"**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 08 de junho de 2.022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n°. 9.236, de 08 de junho de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.410, de 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do

Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de roçadeiras tratorizadas.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.07.01 - SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE		
20.608.0016.2051.0000 - Manutenção do Abastecimento e da Produção Agrícola		
Ficha 1323 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 800.100	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto por excesso de arrecadação, referente ao valor destinado por Transferências Especiais da União por meio de Emenda Parlamentar, conforme documentos anexos, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n°. 9.237, de 08 de junho de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.411, de 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.586.024,95 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 - Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 1322 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 100.356	R$ 30.000,00
02.06.01 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU		
15.451.0096.1001.0000 - Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1303 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 91 C.A: 100.336	R$ 1.922.180,95
Ficha 1304 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 05 C.A: 800.100	R$ 1.600.000,00
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2022.1331 - PSE - Proteção Social Especial - ALTA		
Ficha 1301 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 02 C.A: 500.038	R$ 30.000,00
Ficha 1302 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 02 C.A: 500.112	R$ 50.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1084 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 95 C.A: 301.000	R$ 61.000,00
Ficha 1088 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 92 C.A: 301.000	R$ 300.000,00
Ficha 1151 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 92 C.A: 301.000	R$ 700.000,00
10.301.0096.1001.9211 - E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF HONÓRIO AMADEU		
Ficha 1305 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 80.000,00
10.301.0096.1001.9212 - E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SETUO SUETUGO		
Ficha 1306 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 70.000,00
10.301.0096.1001.9213 - E.I - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LUIS ERNESTO SANDI MORI		
Ficha 1307 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 75.000,00
10.301.0096.1001.9214 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA		
Ficha 1308 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9215 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF OZIL JOAQUIM DE RESENDE		
Ficha 1309 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 40.000,00
10.301.0096.1001.9216 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER		
Ficha 1310 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9217 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO		
Ficha 1311 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A: 301.000	R$ 25.000,00
10.301.0096.1001.9201 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES "ESF DR. LUIS ERNESTO SANDI MORI", NA COHAB JACB		

Ficha 1312 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9202 - E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "LEONÍSIO GAMBEIRO", NO JARDIM OITI		
Ficha 1313 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 22.000,00
10.301.0096.1001.9203 - E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "DR. GETÚLIO DE CARVALHO", NO JARDIM ARAPUÃ		
Ficha 1314 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 27.600,00
10.301.0096.1001.9204 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO - JD. OITI		
Ficha 1315 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9205 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF OZIL JOAQUIM REZENDE - JD. MUNICIPAL		
Ficha 1316 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9206 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA - COHAB ROQUE VIOLA		
Ficha 1317 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9207 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER - VILA UNIÃO		
Ficha 1318 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9208 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES NA ESF "DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER" - VILA UNIÃO		
Ficha 1319 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 20.000,00
10.301.0096.1001.9209 - E.I - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE ESF'S		
Ficha 1320 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9210 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES ESF		
Ficha 1321 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 301.000	R$ 51.600,00
02.14.00 - SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUS		
15.451.0096.1001.0000 - Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1269 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02 C.A: 100.000	R$ 250.000,00
TOTAL		**R$ 5.586.024,95**

Art. 3.° O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 1.922.180,95 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos)** resultante de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II- **R$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais)** resultante de excesso de arrecadação referente ao repasse da União de emenda parlamentar individual, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - **R$ 1.733.844,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)** resultante de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0018.2010.0000 - Manutenção das Atividades Turísticas		
Ficha 1220 – 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades Turísticas	Fonte 05 C.A: 100.356	-R$ 30.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0096.1001.9211 - E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIA DO PRÉDIO DA ESF HONÓRIO AMADEU		
Ficha 1109 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 80.000,00
10.301.0096.1001.9212 - E.I - OBRAS DE MANUT/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SETUO SUETUGO		
Ficha 1110 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 70.000,00
10.301.0096.1001.9213 - E.I - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LUIS ERNESTO SANDI MORI		
Ficha 1111 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 75.000,00
10.301.0096.1001.9214 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA		
Ficha 1112 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9215 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF OZIL JOAQUIM DE RESENDE		
Ficha 1113 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 40.000,00
10.301.0096.1001.9216 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER		
Ficha 1114 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9217 - E.I - OBRAS DE MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO		
Ficha 1115 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 98 C.A: 301.000	-R$ 25.000,00
10.301.0096.1001.0000 - Obras e Instalações		
Ficha 1228 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 92 C.A: 301.000	-R$ 700.000,00
10.301.0010.1002.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1229 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 92 C.A: 301.000	-R$ 300.000,00
10.301.0096.1001.9201 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES "ESF DR. LUIS ERNESTO SANDI MORI", NA COHAB JACB		
Ficha 850 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 30.000,00
10.301.0096.1001.9202 - E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "LEONÍSIO GAMBEIRO", NO JARDIM OITI		

Ficha 851 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 22.000,00
10.301.0096.1001.9203 - E.I - OBRAS E INSTALAÇÕES ESF "DR. GETÚLIO DE CARVALHO", NO JARDIM ARAPUÃ		
Ficha 852 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 27.600,00
10.301.0096.1001.9204 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF LEONÍSIO GAMBEIRO - JD. OITI		
Ficha 853 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9205 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF OZIL JOAQUIM REZENDE - JD. MUNICIPAL		
Ficha 854 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9206 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF SHIGUERO KITAYAMA - COHAB ROQUE VIOLA		
Ficha 855 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9207 - E.I - COBERTURA COM ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NO PÁTIO INTERNO DA ESF DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER - VILA UNIÃO		
Ficha 856 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 25.411,00
10.301.0096.1001.9208 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES NA ESF "DR. JOSÉ CÍCERO FONTES XAVIER" - VILA UNIÃO		
Ficha 857 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 20.000,00
10.301.0096.1001.9209 - E.I - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE ESF'S		
Ficha 858 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 35.000,00
10.301.0096.1001.9210 - E.I - REFORMA, OBRAS, INSTALAÇÕES ESF		
Ficha 859 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 08 C.A: 301.000	-R$ 51.600,00
10.302.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 1085 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros	Fonte 95 C.A: 302.000	-R$ 61.000,00
TOTAL		**-R$ 1.733.844,00**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n°. 9.238, de 08 de junho de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.412, de 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 78.230,00 (setenta e oito mil, duzentos e trinta reais), para manutenção do CMDCA e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
08.243.0007.2025.0000 - Fortalecimento da Rede da Infância e Juventude		
Ficha 506 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 30.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0096.1001.0000 - Execução de Obras e Reformas		
Ficha 849 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	R$ 48.230,00
TOTAL		**R$ 78.230,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02-PODER EXECUTIVO		
02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
08.243.0007.2024.0000 - Ações de Políticas Públicas da Infância e Juventude		
Ficha 505 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 30.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 809 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 10.000,00
10.302.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 878 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 20.230,00
10.303.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 895 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 18.000,00
TOTAL		**-R$ 78.230,00**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 08 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 41/2.022, que objetiva a aquisição de 01 (um) aparelho de Raio X Digital - DR que será utilizado na Unidade de Saúde, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 08 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP. CONTRATADA: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME. VALOR: R$ 448.699,20 Global. ASSINATURA: 07/06/2.022. OBJETO: “Visa-se à contratação de empresa especializada, para implantação de Pista de Caminhada nas Ruas Graciliano Ramos e Gilorde Eumene Garzella, no Conjunto Habitacional Arapuã, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Quadro de Composição do BDI, Projetos e o Convênio nº 100548/2022 - SDR e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado”. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2.022 - Processo nº 100/2.022. VIGÊNCIA: Até 04 de março de 2.024, , data que expirará o Convênio nº 100548/2022 – SDR. Jales - SP, 07 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2.022 - PROCESSO N° 108/2.022. Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na sinalização viária do Município, conforme Anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: o item nº. 01, 02 e 03, à empresa Sinaseg Sinalização e Segurança EIRELI ME, portadora do CNPJ (MF) nº 03.248.894/0001-21. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 25 de maio de 2.022. VANESSA CRISTINA VICENTIM. Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2.022 - PROCESSO N° 108/2.022. Objeto: Aquisição de materiais a serem utilizados na sinalização viária do Município, conforme Anexo I, por tempo determinado. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: Sinaseg Sinalização e Segurança EIRELI ME, portadora do CNPJ (MF) nº 03.248.894/0001-21. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales- SP, 26 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 63/2.022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Sinaseg Sinalização e Segurança EIRELI ME, portadora do CNPJ (MF) nº 03.248.894/0001-21. VALOR: R$ 35.940,00 ASSINATURA: 26/05/2.022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2.022 - Processo nº 108/2.022. VIGÊNCIA:31/12/2022. Jales - SP, 26 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/22. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para implantação de Pista de Caminhada nas Ruas Graciliano Ramos e Gilorde Eumene Garzella, no Conjunto Habitacional Arapuã, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Quadro de Composição do BDI, Projetos e o Convênio nº 100548/2022 - SDR e respectiva Contrapartida Municipal, por tempo determinado. Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 11/2.022, tipo menor preço global, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ. (MF) nº 31.469.909/0001-17. Jales- SP, em 07 de junho de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

Atas

CMA –JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu às oito horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021, A sessão foi presidida senhora **Carla C. Canhoto Fontana Queiroz;** e também estavam presentes os demais membros da comissão: a servidora da área da assistência **Maria Joana Segna,** a servidora **Elaine Cristina Lopes Botaro** da área da saúde, o senhor Renato Bigotto da secretaria de Esporte. A reunião também contou com a presença da senhora **Luana Lourenço da Silva,** Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, designada pela portaria 333/2021. Iniciando com a palavra à senhora Luana apresentou a Prestação de Contas da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo- a gestora informou sobre o repasse à OSC e a utilização do recurso, notificando a mesma referente pagamento de salários de profissionais que não constava no Plano de Trabalho, havendo assim a correção e devolução do montante , após regularização a gestora deu parecer favorável, pois a OSC não encontrou na Prestação de Contas contradição, dando a entender a idoneidade da referida OSC. Após apresentação será homologado o parecer e posteriormente publicado no DOE pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata, juntamente com os demais participantes.

MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO	ASSINATURA
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Elaine Cristina Lopes Botaro	
GESTOR DA PARCERIA	
Luana Lourenço da Silva	